



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual: 267.054.220.117

Rua Stélio Machado Loureiro, 123 - Centro - CEP. 16250-000

Fone: (18) 3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: administracao@clementina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.915/17 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.”

Célia Conceição Freitas Galhardo, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipais Nº 1.657, de 23/03/2007 e 1.684 de 30/11/2.007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes senhores:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou equivalente:

Titular: LEONTINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

R.G. Nº 9.651.828-SSP/SP

CPF. Nº 176.875.488-84

Suplente: CLAUDETH RIZZO

R.G. Nº 17.772.424-9-SSP/SP

CPF. Nº 106.519.388-21

II. Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: VINICIUS IENNY AKIYAMA

RG. Nº 27.343.324-6-SSP/SP

CPF. Nº 285.988.008-99

Suplente: VILMA MENEZES PARDINI

RG. Nº 19.648.145-SSP/SP

CPF. Nº 067.414.098-23

III. Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:

Titular: ELCINÉIA MARIA MUNIN MARTINS

R.G. Nº 14.042.514-7-SSP/SP

CPF. Nº 069.331.708-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual: 267.054.220.117

Rua Stélio Machado Loureiro, 123 - Centro - CEP. 16250-000

Fone: (18) 3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: administracao@clementina.sp.gov.br

Suplente: CLICIA ROSA DOS SANTOS

R.G. Nº 45.793.432-3-SSP/SP

CPF. Nº 370.265.788-63

IV. Representantes dos Diretores Escolas Públicas Municipais:

Titular: ELAINE MARIA GINEZ

R.G. Nº 17.772.413-4-SSP/SP

CPF. Nº 103.929.898-24

Suplente: RUTE COELHO LUCHI MENDES

R.G. Nº 11.965.892-6-SSP/SP

CPF Nº 023.560.808-48

V. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: CAROLINI FIUME GASTALDI

R.G. Nº 40.295.216-9

CPF Nº 421.134.418-88

Suplente: ÂNGELA CRISTINA MORELLI

R.G. Nº 17.389.018-SSP/SP

CPF. Nº 099.886.558-35

VI. Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ALDMA MELIZA DE SOUZA RIZZO

R.G. Nº 25.199.101-5-SSP/SP

CPF. Nº 137.017.648-16

Suplente: AYEDA COTA THOMÉ LIMA

R.G. Nº 28.740.271-X-SSP/SP

CPF. Nº 299.934.368-01

Titular: IVANIR FREIRE FERREIRA

RG. Nº 19.999.517-5-SSP/SP

CPF. Nº 148.245.398-38

Suplente: CAMILA DE FÁTIMA LOURENÇO SILVA

RG. Nº 44.654.491-7-SSP/SP

CPF. Nº 380.151.768-32

VII. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: NADILA CASULA ANTONIO

R.G. Nº 41.799.402-3-SSP/SP

CPF. Nº 357.131.338-00

Suplente: MELISSA NAVACHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual: 267.054.220.117

Rua Stélio Machado Loureiro, 123 - Centro - CEP. 16250-000

Fone: (18) 3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: administracao@clementina.sp.gov.br

R.G. Nº 30.694.520-4-SSP/SP

CPF. Nº 291.684.948-31

VIII. Representante de estudantes secundaristas:

Titular: SAMUEL RIZZO RIBEIRO

R.G. Nº 45.517.607-3-SSP/SP

CPF Nº 439.303.088-51

Suplente: EDILAINE MAGNOLER DA SILVA

R.G. Nº 29.493.613-0-SSP/SP

CPF Nº 269.227.768-60

Art. 2º - Ficam designados os membros Elaine Maria Ginez, RG 17.772.413-4-SSP/SP e Elcineia Maria Munin Martins, R.G. Nº 14.042.514-7-SSP/SP, como Presidente e Vice-Presidente respectivamente.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitido a recondução para mandato subsequente por apenas 01 (uma) vez.

Art. 4º - Os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação não receberão qualquer remuneração a título de participação no referido conselho, sendo seus esforços considerados de relevante valor ao Município.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clementina/SP, em 10 de Abril de 2.017


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor. Data supra.


Suely Yuriko Kodama Salineiro
Dir. do Dept. de Administração e Finanças


Leontina Maria dos Santos Ribeiro
Dir. do Dept. de Educação, Cultura e Recreação